

O período a ser fiscalizado será de 01/07/2011 a 20/05/2020.
3.- Este procedimento retira da contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributos, juros e multas em atraso, os quais ficam sujeitos à ação fiscal.
Contribuinte: Debora Gonçalves Alves de Sousa
CPF nº: 084.849.446-62
AIAF nº: 10.000034420.87

Uberaba, 29 de julho de 2020.
João Carlos Aparecido Minto - Delegado Fiscal de Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba/MG.

Auto de Infração/PTA nº: 01.001610103.16
Sujeito Passivo: FAZENDA POSSES
IE: 002119791.00-00
End.: Fazenda Posses, Bairro Zona Rural Sacramento - MG. CEP: 38190-000.
Auto de Infração/PTA nº: 01.001610103.16
Sujeito Passivo: WESLEY DE SANTI DE MELO
CPF: 788.906.406-34
End.: Rua Major Lima, nº 96, Bairro Centro Sacramento - MG. CEP: 38190-000.
Uberaba, 31 de julho de 2020.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/Uberaba

31 1382248 - 1

SRFI - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Art. 29, V e XI, e Art. 29 §§1º, 2º, 3º e 9º, inciso I, e Resolução CGSN nº 140 de 22/05/2018, Art. 83, II e Art. 84, IV, "d" e "j", §§ 2º, 3º e 6º, inciso I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada a impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no Art. 84, inciso IV, alíneas "d" e "j", da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018 e alcançará todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 - 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001629886-03
Sujeito Passivo: Kellen Cristina da Silva Bastos
IE/CPF/CNPJ: 001.889090-0067
End.: Av. Paulo Gracindo, 15, Loja L13, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.001614605-16
Sujeito Passivo: Deivid Borges Braga
IE/CPF/CNPJ: 002.029109-0044
End.: Av. José Fonseca e Silva, 545, Box 23, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 31 de julho de 2020.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 - 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001601153-78
Sujeito Passivo: Rodrigo Guarato Pereira
IE/CPF/CNPJ: 078.667.936-03
End.: R. João Angelo Schiavinato, 2270, Apto 202, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.001615809-88
Sujeito Passivo: Grão de Soja Ltda
IE/CPF/CNPJ: 002.100442-0013
End.: Rod 164, Km 128, s/nº, Bom Despacho/MG.
3. PTA: 01.001615809-88
Sujeito Passivo: Marcelo Elias de Sousa
IE/CPF/CNPJ: 745.927.266-34
End.: Av. José Paulo Amorim, 220, Patos de Minas/MG.

4. PTA: 01.001575567-09
Sujeito Passivo: Dorcas Rodrigues Carrizo
IE/CPF/CNPJ: 480.877.936-68
End.: R. Michele Virno, 3322, Uberlândia/MG.
5. PTA: 01.001614605-16
Sujeito Passivo: Deivid Borges Braga
IE/CPF/CNPJ: 002.029109-0044
End.: Av. José Fonseca e Silva, 545, Box 23, Uberlândia/MG.
6. PTA: 01.001611709-41
Sujeito Passivo: Alexandre Souza Cordoni
IE/CPF/CNPJ: 847.348.096-15
End.: R. das Ipomeias, 95, Uberlândia/MG.
7. PTA: 01.001629886-03
Sujeito Passivo: Kellen Cristina da Silva Bastos
IE/CPF/CNPJ: 001.889090-0067
End.: Av. Paulo Gracindo, 15, Loja L13, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 31 de julho de 2020.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica concedido ao sujeito passivo o prazo de 5 (cinco) dias a contar desta publicação para vista ao processo em referência que se encontra nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela 165 - 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001448570-98
Sujeito Passivo: Mark Rosa
IE/CPF/CNPJ: 006.128.426-22
End.: Rua Goiás, 11, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 31 de julho de 2020.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

31 1382250 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL
2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000035119.50, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente, no período de 01.01.2017 a 31.12.2017.

SUJEITO PASSIVO:
BB BOX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS INFANTIS S.A
IE 002.786301.00-04
CNPJ 06.046.987/0005-95
Rua Josepha Gomes de Souza, 85 - E - Bairro Pires
37.640-000 - EXTREMA - MG

Pouso Alegre, 30 de julho de 2020
Andre Costa de Oliveira Lima - Delegado Fiscal em exercício

31 1382251 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 32, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Revoga Portaria nº 37 de 15 de julho de 2015 e altera dispositivo da Portaria LEMG nº 9, de 28 de março de 2015, que normatiza e regulamenta o jogo Totolot. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual nº 9.475, de 23 de dezembro de 1987; Decreto Estadual 27.979, de 05 de abril de 1988; Decreto Estadual nº 38.626, de 27 de janeiro de 1997, Decreto Estadual nº 46.387, 20 de dezembro de 2013; Portaria nº 09, de 28 de março de 2015 e Portaria nº 37 de 15 de julho de 2015, Resolve: Art 1º Fica revogada a Portaria LEMG nº 37, de 15 de julho de 2015 e acrescentados ao art 17 da Portaria nº 09, de 28 de março de 2015, os §§ 1º e 2º, passando o parágrafo único a vigorar como § 2º com a seguinte redação: "Art. 17º... §1º A comunicação prévia de que trata o caput deverá ser protocolizada junto à LEMG, via SEI-MG, em prazo não inferior a 5 (cinco) dias úteis que antecedem à realização do sorteio. § 2º A divulgação das datas dos sorteios do Prêmio Extra e suas respectivas premiações serão por meio da internet, com peças informativas no site oficial da Concessionária. [...] Art 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.
RONAN EDGARD DOS SANTOS MOREIRA
Diretor Geral

31 1382262 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº 22 de 25/04/2003 e, conforme Deliberação Covid-19, nº 2 de 16/03/2020, por 15 (quinze) dias, à servidora Masp 1045175-5, MARY SUSAN HUMPHREIS TAVARES, cargo TGRE, nível III, grau G, referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/07/2020.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.
Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

31 1381971 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS DER/MG, usando da competência que lhe atribui o Inciso VIII, do artigo 10, do Decreto nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, torna público para fins de correção de vício de forma, o ato de dispensa, a contar de 26/01/2001, nos termos do artigo 106, alínea b da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, Código CS-OR01 (extinto DEOP) do servidor Wander Araújo Fialho, Masp 1016673-4.

31 1382368 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", publicado em 15/07/2020, referente ao servidor DIEGO MARTINS RIBEIRO - MASP 1228135-8, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0104582/2020-24.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1382398 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 154, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004911-91.2019.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III – Grau C, a partir de 07 de Maio de 2016, assim como o direito da parte autora às promoções subsequentes após decorridos o prazo de dois anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 16/2017 – GAB. SEAP, de 13 de junho de 2017, publicada em 15 de Junho de 2017, Resolução GAB SEAP Nº 062, 19 de junho de 2019, publicada em 28 de Junho de 2019, Resolução SEJUSP Nº 115, de 05 de junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, que dispôs sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Cornélio Mendes Filho, MASP:1017765-7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004911-91.2019.8.13.0704.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, para regularização na evolução.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1017765.7	CORNELIO MENDES FILHO	ASP	II	D	III	C	07.05.2016
1017765.7	CORNELIO MENDES FILHO	ASP	III	C	IV	A	07.05.2018

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1017765.7	CORNELIO MENDES FILHO	ASP	IV	A	IV	B	07.05.2020

31 1382178 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 42ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCu1iAb462m8py3C1sJl4w>, no dia 30 de julho de 2020, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 41º RO CAP de 25/06/2020. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 Alberto Carlos de Freitas Ramos Júnior - Aquicultura em tanque rede - Morada Nova de Minas/MG - PA/Nº 19895/2015/001/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram JEQ. INDEFERIDA, CONFORME PARECER ÚNICO. 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Gerda Aços Longos/Fazendas Boqueirão, Das Araras, Santa Rosa, Jatobá, Mutuquinha, Angélica, Santa Helena, Capão Grande, Vereda I, Jatobá II, São Benedito, Santa Clara, Ferenquilha Grande, Santa Maria, Tambau e Porto Novo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - PA/Nº 15699/2006/004/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Silvío Lepschutz/Fazenda Santo Antônio Olhos D'Água e Conceição do Rio da Prata - Gleba 01 e 02 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - PA/Nº 2082/2020 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a exclusão, no Anexo II, da exigência de monitoramento no Rio Paracatu. 7.2 Elias Ferreira Caixeta/Faz. Chuva Luar Sts. Reis, Bat. E Esperança, Trairas, Curr. São Caetano, Buraco - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Guarda Mor/MG - PA/Nº 28448/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão no item 1, do ANEXO II, conforme quadro abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Área fertirrigada	Análise completa, macro e micronutrientes	Anualmente (sendo uma campanha no período seco)

7.3 Evaldo Telles de Carvalho/Granja Rancho da Lua - Avicultura; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailhais, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Divinópolis/MG - PA/ Nº 90185/2004/003/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão da Condicionante nº 03 com a seguinte redação: "Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Durante a vigência da Licença." Aprovada a alteração do Item 3. Resíduos Sólidos, no Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar anualmente relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Prazo: Durante a Licença Ambiental". 7.4 Geraldo Magela da Silva e outros/Granja Ohara - Avicultura; Sui-nocultura - São Sebastião do Oeste/MG - PA/Nº 21437.0111.004/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração do Item 4. Resíduos Sólidos, no Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar anualmente relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Prazo: Durante a Licença Ambiental". 7.5 João Gabriel Sobrinho e Outros/Granja São João - Sui-nocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Pará de Minas/MG - PA/Nº 13209/2006/004/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração do Item 3. Resíduos Sólidos, no Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar anualmente relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento. Prazo: Durante a Licença Ambiental". 7.6 Empresa Agrícola Folhados S.A./Fazenda São Bernardo e Bom Jardim, Mats. 58113 e 58114 - Sui-nocultura - Patrocínio/MG - PA/Nº 02890/2004/003/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7.7 João Bosco da Silva - Sui-nocultura (ciclo completo); Cultura de cana de açúcar sem queima; Culturas anuais excluindo olericultura; Bovinocultura de leite; Criação de bovinos de corte (extensivo), Criação de bovinos de corte (confinados), Fabricação de rações, Serralheria, Posto de abastecimento - Piedade de Ponte Nova/

31 1382359 - 1

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952 c/c Lei 23.304/2019, determina a RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 077/2019, Publicado no Diário Oficial de Minas Gerais no dia 31 de dezembro de 2019, onde se lê: EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 077/2019. Leia-se: "EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 076/2019".

Belo Horizonte, SEJUSP, 30 de julho de 2020.
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

31 1382127 - 1

